



APROVADO

Em 12-30 votação por consenso

na sessão do dia 11/12/2023

Nelson Ferreira da S.
Presidente

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE**

PROJETO DE LEI N.º 05/05
de 04 de dezembro de 2024.

*“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de **BREJO GRANDE**, Estado de Sergipe, para o exercício financeiro de 2025 e dá providências correlatas.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa as Despesas para a Lei Orçamentária Anual do Município de Brejo Grande para o Exercício Financeiro de 2025, nos termos do art. 165, §5º da Carta Magna, Lei Federal nº 4.320 / 1964, Lei Complementar nº 101 / 2000, Plano de Contratação Anual (PCA) estabelecido pela Lei 14.133/2021, Lei Orgânica Municipal, Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025.

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I
Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A receita orçamentária total estimada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos, já com as devidas deduções legais, para o exercício de 2025 é de **R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais)**.

Art. 3º A receita foi estimada conforme a legislação tributária vigente e levou em consideração a arrecadação dos tributos, de transferências constitucionais, dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal ou Estadual, das cobranças de dívida ativa e de outras receitas correntes e de capital.

(assinatura)